

Publicado no D.O.E. nº 142/20

Edição de 24/05/18

Rose Anny Praxedes de Aquino
Técnico do MPE
Matrícula nº 199.428 - 0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-PGJ

Aos 22 de maio de 2019, a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO, OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **807.002.764-91**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019-PGJ**, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: **ELAINE NEVES DE MEDEIROS**, com sede à Rua Capivara, 429, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.220-400, Fone: (31) 3225-5650/9990-4043, **E-mail:** rbrcombh@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 30.848.671/0001-78, representado pela Sra. **ELAINE NEVES DE MEDEIROS**, CPF/MF nº 005.157.196-09, conforme quadro abaixo:

GRUPO 5						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	CD-R gravável com capacidade mínima de 700MB, de primeiro uso embalado individualmente em caixa acrílica. MARCA: MULTILASER	Und	4.878	200	1,69	8.243,82
12	CD-RW regravável com capacidade mínima de 700MB, de primeiro uso embalado individualmente em caixa acrílica. MARCA: MULTILASER	Und	1.148	50	4,20	4.821,60
13	DVD-R gravável de primeiro uso, 16x, embalado individualmente em caixa de acrílico. MARCA: MULTILASER	Und	7.244	250	2,20	15.936,80

1 DO OBJETO

ELAINE NEVES DE
MEDEIROS:00515719609

Assinado de forma digital
por ELAINE NEVES DE
MEDEIROS:00515719609

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de **12 (DOZE) MESES**, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

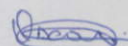
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme **item 16.22** da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;



ELAINE NEVES DE
MEDEIROS:00515719609

Assinado de forma digital
por ELAINE NEVES DE
MEDEIROS:00515719609

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 199/2014 – PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 22 de maio de 2019


OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS
Procurador-Geral de Justiça Adjunto em substituição

ELAINE NEVES DE
MEDEIROS:00515719609

Assinado de forma digital por ELAINE
NEVES DE MEDEIROS:00515719609

ELAINE NEVES DE MEDEIROS
Elaine Neves de Medeiros

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019-PGJ

Aos 22 de maio de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO EM SUBSTITUIÇÃO, OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.002.764-91, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Proponente Beneficiário: ELAINE NEVES DE MEDEIROS, com sede à Rua Capivara, 429, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.220-400, Fone: (31) 3225-5650/9990-4043, E-mail: rhrcombb@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 30.848.671/0001-78, representado pela Sra. ELAINE NEVES DE MEDEIROS, CPF/MF nº 005.157.196-09, conforme quadro abaixo:

GRUPO 5

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Quant. Mínima por Pedido	Preço Unit. (R\$)	Vl. Total (R\$)
11	CD-R gravável com capacidade mínima de 700MB, de primeiro uso embalado individualmente em caixa acrílica. MARCA: MULTILASER	Und	4.878	200	1,69	8.243,82
12	CD-RW gravável com capacidade mínima de 700MB, de primeiro uso embalado individualmente em caixa acrílica. MARCA: MULTILASER	Und	1.148	50	4,20	4.821,60
13	DVD-R gravável de primeiro uso, 16x, embalado individualmente em caixa de acrílico. MARCA: MULTILASER	Und	7.244	250	2,20	15.936,80

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 16.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 22 de maio de 2019

OSCAR HUGO DE SOUZA RAMOS
Procurador-Geral de Justiça Adjunto em substituição
ELAINE NEVES DE MEDEIROS
Elaine Neves de Medeiros

PROCESSO: 79.227/2018-PGJ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2018-PGJ/RN

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 38, inciso VII c/c Art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto do certame à empresa:

COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em 1º LUGAR, com valor global de R\$ 858.297,21 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Natal/RN, 23 de maio de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso e atendidos os preceitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa:

COSTA DO ATLÂNTICO TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, em 1º LUGAR, com valor global de R\$ 858.297,21 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Natal/RN, 23 de maio de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

RESUMO DO CONTRATO Nº 29/2019 - PGJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.539.710/0001-04.

CONTRATADA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA, com sede à Rua Togo, nº 01, Jardim Japão, São Paulo/SP, CEP 02124-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.334/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de tradução e interpretação da linguagem brasileira de sinais (LIBRAS) para atender aos eventos promovidos pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e atendimento ao público nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 07/2019-PGJ e seus anexos.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência no período de 14/05/2019 a 13/05/2021, perfazendo 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, havendo interesse da Administração, mediante celebração de termo aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem amparo legal nas regras contidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 17.144/2003, nº 17.145/2003, nº 20.103/2007, nas Resoluções nº 179/2014 - PGJ, e nº 72/2012 - PGJ, na Licitação - Pregão Eletrônico nº 07/2019 - PGJ/RN, parte integrante do processo nº 80.962/2018-PGJ, autuado em 23/11/2018, homologado em 21/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 14.378, edição de 22/03/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 14 - Procuradoria-Geral de Justiça; UNIDADE: 131 - Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público; FUNÇÃO: 03 - Essencial à Justiça; SUB-FUNÇÃO: 091 - Defesa da Ordem Jurídica; PROGRAMA: 0006 - Defesa e Eficácia dos Direitos da Sociedade; AÇÃO: 160201 - Campanhas Preventivas, Educativas e Relacionamento com a Sociedade; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; Nota de Empenho nº 128/2019; Espécie: ESTIMATIVO; Data de Emissão: 10/05/2019.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2019.

Natal/RN, 23 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Aviso Nº 0004/2019/18ºPMJM

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000180-7

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Resolução nº 002/2008 - CPI/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000180-7, cujo o objeto é: "Apurar possível ausência de registro civil do(a) filho(a) de R. X. da S."

Aos interessados fica concedido, o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso ao Egrégio CSMP/RN, mediante a apresentação de razões escritas.

Mossoró, 22 de maio de 2019.

Hermínio Souza Perez Júnior

Promotor de Justiça

Aviso Nº 0005/2019/18ºPMJM

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000181-8

A 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, nos termos do art. 31, parágrafo 1º da Resolução nº 002/2008 - CPI/RN, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000181-8, cujo o objeto é: "Apurar possível ausência de registro civil do(a) filho(a) de A. O. S."

Aos interessados fica concedido, o prazo de 10 (dez) dias, para interposição de recurso ao Egrégio CSMP/RN, mediante a apresentação de razões escritas.

Mossoró, 22 de maio de 2019.

Hermínio Souza Perez Júnior

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM/RN

PORTARIA Nº 014/2019 - 2ª PMJP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Promotora de Justiça titular na 2ª Promotoria de Justiça de Parnamirim, Drª Isabella Garcia Gomes Neto Rosas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e o art. 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, e ainda,

CONSIDERANDO a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinada a, dentre outras funções, acompanhar o cumprimento de cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado (art. 8º, I, Resolução nº 174/2017) e não tem caráter de investigação civil ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º da Resolução nº 174/2017, a qual estabelece que "O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil";

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinada a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, nos termos do inciso IV do art. 8º da Resolução nº 012/2018 - CPI;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Acordo Extrajudicial referente à autocomposição celebrada entre o Ministério Público Estadual, o Município de Parnamirim e o Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC, na data de 09 de abril de 2019, com o fim de dirimir controvérsias atinentes: a) à inexistência de veículo à disposição da Casa Abrigo Santa Rita de Cássia para atender às demandas institucionais (visitas domiciliares e institucionais); b) à ausência de regularidade no repasse dos valores previstos nos Convênios e Aditivos já firmados entre o CEDESC e o ente Municipal para a execução do serviço de acolhimento institucional de crianças nesta Cidade, bem como no Termo de Fomento atualmente firmado para a realização do serviço em questão no ano de 2019; c) à falta de alvará da vigilância sanitária em relação ao prédio da Casa Abrigo Santa Rita de Cássia, à fragilidade da estrutura predial da Unidade de Acolhimento e à falta de equipe completa de cuidadores e auxiliares de cuidadores na cidade unidade;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Acordo Extrajudicial foi submetido a homologação perante o juízo da Vara da Fazenda Pública de Parnamirim (autos nº 0804642-41.2019.8.20.5124), a fim de conferir os efeitos de título executivo judicial, na forma do art. 515, inciso II, do Código de Processo Civil;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, registrado sob o nº 09.2019.00000651-3, com o escopo de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Acordo Extrajudicial referente à autocomposição celebrada entre o Ministério Público Estadual, o Município de Parnamirim e o Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC, na data de 09 de abril de 2019, com o fim de dirimir controvérsias atinentes à inexistência de veículo à disposição da Casa Abrigo Santa Rita de Cássia para atender às demandas institucionais; à ausência de regularidade no repasse dos valores previstos nos Convênios e Aditivos já firmados entre o CEDESC e o ente Municipal e no Termo de Fomento nº 02/2019; à falta de alvará da vigilância sanitária em relação ao prédio da Casa Abrigo Santa Rita de Cássia; à fragilidade da estrutura predial da Unidade de Acolhimento e; à falta de equipe completa de cuidadores e auxiliares de cuidadores na cidade unidade; determinando como diligências iniciais:

a) a autuação da presente portaria, registrando-se em livro próprio, bem como arquivando-se cópia na pasta respectiva;

b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Institucional às Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude e Família, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 11, inciso I, da Resolução CPJ nº 02/2008;

c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos deste Órgão Ministerial;

d) a juntada de cópia do termo de acordo extrajudicial em comento e dos documentos a ele anexos, bem como do comprovante da ação referente ao pedido de homologação do mencionado ajuste;

e) oficie-se o CEDESC a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias:

1- preste informações quanto ao pagamento das prestações devidas pelo ente municipal em virtude da assinatura do Termo de Fomento nº 02/2019, firmado com o Município de Parnamirim para a execução, por parte da Casa Abrigo Santa Rita de Cássia, do serviço de acolhimento institucional de crianças no ano de 2019, devendo esclarecer se o Município vem efetuando tempestivamente o pagamento das parcelas vencidas, bem como se o CEDESC está prestando contas em relação a esses valores recebidos;

2- informe se já efetuou a contratação de mais 01 (um) cuidador e de mais 01(um) auxiliar de cuidador, de modo que no mínimo por turno de trabalho exista, independentemente de qualquer circunstância, (férias, licença médica), dois cuidadores e 02 auxiliares de cuidadores para o atendimento de 20 (vinte) crianças acolhidas;

3- informe se já foi disponibilizado à Casa Abrigo Santa Rita de Cássia um veículo exclusivo durante todos os dias úteis da semana, destinado tanto aos atendimentos diários dos infantes (escola, saúde, esporte, cultura), como a garantir serviço de transporte à noite nos dias úteis da semana e nos finais de semana durante o dia e a noite para atender situações de urgência dos infantes acolhidos, notadamente atendimentos de saúde de urgência/emergência;

f) oficie-se o Gabinete Municipal do Município de Parnamirim solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias: